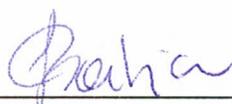


1 ATA DA 14ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

2 Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às 13h 55min na Sala do  
3 CEHIDRO na SEMA, ocorreu a 14ª Reunião da Câmara Técnica de Águas  
4 Subterrâneas - CTAS, instituída pela Resolução nº 33 de 06 de novembro de 2008,  
5 com a seguinte pauta: Deliberação sobre a utilização de grandes vazões de águas  
6 subterrâneas com a finalidade de irrigação; Encaminhamentos para as próximas  
7 reuniões. Estavam presentes os membros da Câmara Técnica: a Sra. Lilian Apoitia,  
8 representante da ABAS; Sras. Telma Monteiro e Vera Lúcia Dias Lopes,  
9 representantes da SES; Sra. Luciana Luzia da Silva Calçada Barreto, representante da  
10 CAB Cuiabá; Sr. Joilson José Fonseca, representante da Vitória Regia Água Mineral  
11 LTDA e a Sr. Nédio Carlos Pinheiro, representante da SEMA, bem como dos técnicos  
12 da SEMA Sr. Marcio Martins, Sra. Cleciani Comelli, Sra. Talita Menezes, Sra. Gisele  
13 XXX e Sra. Ellen Pantoja. O Sr. Nédio Pinheiro iniciou colocando que a reunião foi  
14 convocada para discutir a possibilidade de se utilizar águas subterrâneas para  
15 irrigação de culturas em locais onde não se tem acesso a água superficial. A  
16 conselheira Lilian Apoitia colocou que é necessário que a Câmara Técnica delibere  
17 inicialmente se autorizará a utilização para a finalidade de irrigação, destacando que a  
18 preocupação é que são necessárias grandes vazões para este uso e que a resolução  
19 seria feita para todo o estado. O Sr. Nédio Pinheiro colocou que esta tem sido uma  
20 demanda que tem sido trazida à SEMA, devido as dificuldades de obtenção de água  
21 superficial em alguns locais. A Sra. Talita Menezes colocou que foi feita uma pesquisa  
22 e verificou-se que não existe em nenhum estado um procedimento específico para a  
23 irrigação, destacando que são aquíferos diferenciados e com geologia distinta,  
24 sugerindo que caso se autorize este uso seria interessante vincular à área irrigada e  
25 não à vazão. A Sra. Lilian complementou que a Minuta de Resolução feita pela SEMA  
26 seguiu neste sentido e passou a palavra à Secretária do CEHIDRO, que procedeu a  
27 leitura da Minuta de Resolução de Autorização de perfuração de poços tubulares. A  
28 Sra. Gisele Abadia colocou que fez uma pesquisa e existem irrigações menores que  
29 50 hectares, porém que abaixo deste tamanho não é interessante se utilizar pivô. A  
30 Sra. Talita Menezes destacou que nesta minuta autorização já se colocou o teste de  
31 aquífero e não o teste de bombeamento, que é mais específico e deve ser  
32 acompanhado por técnico da SEMA. O Sr. Joilson Fonseca questionou se não seria  
33 interessante colocar um termo de referencia, que permite ao técnico solicitar maiores



34 estudos, ao que o Sr. Nédio Pinheiro colocou que esta previsto na legislação mas  
35 pode ser colocado. Foi aprovada unanimemente a substituição do termo “roteiro” pelo  
36 termo “termo de referencia” no Art. 2º da Minuta de Autorização de Perfuração. A  
37 Secretaria do CEHIDRO passou a leitura da Minuta de Resolução de critérios técnicos  
38 a serem observados na análise do pedido de outorga. O Sr. Joilson Fonseca solicitou  
39 a inclusão da definição de poço de observação no Art. 2º, o que foi aprovado. O Sr.  
40 Joilson Fonseca sugeriu que fosse seguido a rotina de ensaio utilizada pelo DNPM  
41 porque é um teste de 36h e é uma legislação federal. O Sr. Joilson Fonseca sugeriu  
42 que fosse acrescentado “ate que a estabilidade seja declarada pelo técnico da SEMA  
43 que acompanha o ensaio” no § 2º do Art. 3º. O Sr. Nédio Pinheiro ponderou que a  
44 SEMA não conseguirá ter técnicos suficientes para atender esta demanda, ao que  
45 ponderaram que esta não deve ser uma preocupação neste momento, pois a função  
46 do CEHIDRO é buscar a melhor forma de executar gestão dos recursos hídricos,  
47 devendo o órgão gestor atender a demanda, sendo aprovada a sugestão do Sr.  
48 Joilson Fonseca. A Sra. Ellen Pantoja Sugeriu que os parâmetros mínimos sejam  
49 elencados na Resolução, podendo se ter parâmetros complementares exigidos caso a  
50 caso, o que foi aprovado. O Sr. Joilson Fonseca sugeriu que nos casos de poços já  
51 perfurados fosse exigida a perfilagem óptica para a análise durante a solicitação de  
52 outorga, o que foi aprovado pelos presentes. Ficou acordado que o artigo 8º seria  
53 desdobrado em incisos mais detalhados. Questionada se foi aprovada a utilização da  
54 água subterrânea com a finalidade de irrigação, foi aprovada pelos presentes, ficando  
55 acordado se dar continuidade no processo de elaboração dos critérios e  
56 procedimentos para o mesmo. A reunião foi encerrada às 15h 30min, sendo agendada  
57 uma próxima reunião para o dia 24 de outubro de 2013 as 13:30, e eu, Sibelle  
58 Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pela presidente da Câmara  
59 Técnica de Águas Subterrâneas.

60 

61 \_\_\_\_\_  
62 Lilian Apoitia

63 Presidente da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas em substituição